



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
Administração com Participação
E/Mail: cmtabuleiro@yahoo.com.br

PROCESSO Nº 088/2007

ESPÉCIE PROJETO DE LEI Nº 090/2007, DE 05 DE SETEMBRO DE 2007.

INTERESSADO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE

DATA DE AUTUAÇÃO 10 DE SETEMBRO DE 2007

REMETENTE RAIMUNDO DINARDO DA S. MAIA - PREFEITO MUNICIPAL

PROCEDÊNCIA PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

INFORMAÇÕES ADICIONAIS DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ABONO AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO EM EFETIVO EXERCÍCIO, VINCULADOS AO FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE TABULEIRO DO NORTE – FUNDEB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE ASSUNTOS POLÍTICOS



MENSAGEM Nº 091/2007

Tabuleiro do Norte, 05 de setembro de 2007.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Expediente nº 091/2007
Sessão nº 091/2007
Secretário(a)

Estamos encaminhando para apreciação do Plenário dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei Nº 090, que dispõe sobre o abono financeiro concedido pela Lei Municipal 929/2007, que beneficiará a todos os profissionais do magistério em efetivo exercício de suas atividades vinculados ao Fundo de Manutenção da Educação Básica de Tabuleiro do Norte – FUNDEB, concursados ou contratados e obedecerá a proporcionalidade do tempo de serviço no cargo, como também a carga horária que o mesmo dedicou ao magistério no ano de 2007, cujos valores serão calculados pelo Departamento de Pessoal da Secretaria de Administração desta Prefeitura.

Esperamos contar com a colaboração de Vossas Excelências na apreciação desta matéria em regime de **URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**, reiterando votos de sucesso a Vossa Excelência e demais pares dessa Casa Legislativa.


Prefeito Municipal
Raimundo Dinardo da Silva Maia

Recebido em 26/09/07
Wlato



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE ASSUNTOS POLÍTICOS

Expediente nº 09/2007
Sessão 03/09/2007
Secretaria



PROJETO DE LEI Nº. 090/2007,

DE 05 DE SETEMBRO DE 2007.

Dispõe sobre a concessão de abono aos profissionais do magistério em efetivo exercício, vinculados ao Fundo de Manutenção da Educação Básica de Tabuleiro do Norte – FUNDEB, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, faz saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º- O abono financeiro concedido pela Lei Municipal 929/2007, beneficiará a todos os profissionais do magistério em efetivo exercício de suas atividades vinculados ao Fundo de Manutenção da Educação Básica de Tabuleiro do Norte – FUNDEB, concursados ou contratados e obedecerá a proporcionalidade do tempo de serviço no cargo, como também a carga horária que o mesmo dedicou ao magistério no ano de 2007, cujos valores serão calculados pelo departamento de pessoal da Secretaria de Administração da Prefeitura.

Art. 2º - Para efeito desta Lei compreende-se como profissional do magistério os que efetivamente exerceram as atividades de docência e supervisão, por qualquer período, junto à rede municipal de educação básica durante o exercício de 2007.

Art. 3º - os recursos necessários à implementação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento do Fundo Municipal de Educação, financeiramente custeados com os saldos acumulados à conta do FUNDEB 60%, apurados até 31 de julho de 2007, a ser pago até o dia 20 de setembro de 2007.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 05 de setembro de 2007.


Prefeito Municipal
Raimundo Dinardo da Silva Maia



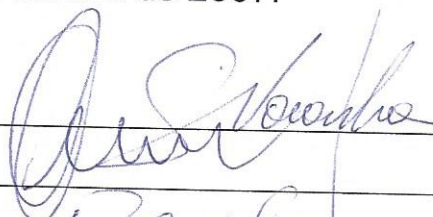
Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
Administração com Participação
E/MAIL: cmtabuleiro@yahoo.com.br

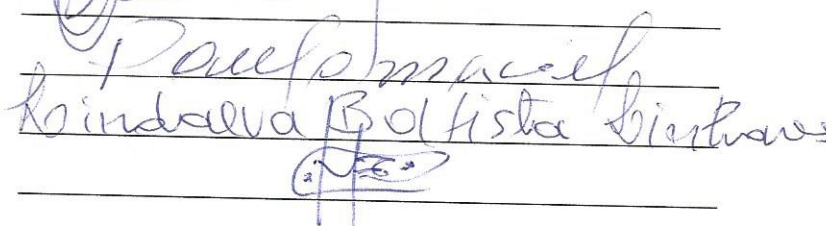
EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE – CEARÁ.

REQUERIMENTO Nº 014/2007

Os Vereadores signatários, com amparo no art. 145, da Resolução nº 001/90 (Regimento Interno), e considerando a necessidade de uma pronta apreciação, sem o que perderá a oportunidade ou a eficácia, nos termos do § 1º do supra mencionado artigo, em virtude das proposições tratarem-se de matérias de urgência e interesse público relevante, requerem de V. Ex^a., após ouvido o Plenário, que seja concedida a urgência especial na apreciação do Projeto de Lei nº 090/2007, oriundo do Poder Executivo Municipal.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, em 10 de setembro de 2007.







6ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 10 DE SETEMBRO DE 2007.

REFERENTE: Requerimento nº 014/2007, subscrito por vários Vereadores.

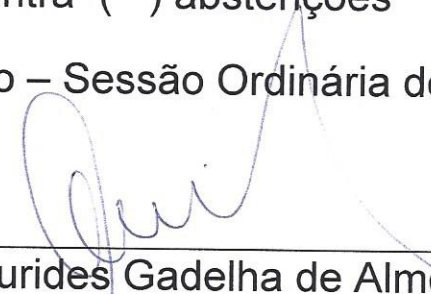
OBSERVAÇÕES: Requerendo a aplicação da Urgência Especial para tramitação do Projeto de Lei nº 090/2007, oriundos do Poder Executivo Municipal..

VEREADORES	VOTO			
	SIM	NÃO	ABST	AUS
FRANCISCA DAS CHAGAS MAIA MOREIRA	X			
FRANCISCO HILÁRIO DE OLIVEIRA				X
JOÃO ANTONIO VIANA	X			
JUVENAL BEZERRA DA COSTA	X			
LINDALVA BATISTA LINHARES	X			
MARIA DE LOURDES FREIRE MAIA LIMA	X			
NAURIDES GADELHA DE ALMEIDA				
PAULO MACIEL DE OLIVEIRA	X			
SÔNIA MARIA NORONHA CHAVES	X			

RESULTADO:

APROVADO por () unanimidade (7) votos favoráveis
() votos contra () abstenções (1) ausentes

Única Discussão – Sessão Ordinária do dia 10/09/2007.



Naurides Gadelha de Almeida
Presidente



**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

PROCESSO Nº 088/2007.

RELATORA: VEREADORA SÔNIA MARIA NORONHA CHAVES

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 090/2007.

PARECER CONJUNTO Nº 010/2007.

Versam os presentes autos sobre o Projeto de Lei nº 090/07, de 05 de setembro de 2007, que dispõe sobre a concessão de abono aos profissionais do Magistério em efetivo exercício, vinculados ao Fundo de Manutenção da Educação Básica de Tabuleiro do Norte – FUNDEB, e dá outras providências.

A presente matéria, encaminhada a esta Casa Legislativa em 10/09/2007, teve sua leitura proferida em Plenário, em Sessão Ordinária realizada na presente data, na forma do Regimento Interno da Câmara. Por força do Requerimento nº 014/2007, datado de 10/09/2007, subscrito por diversos Vereadores, foi requerida a urgência especial na tramitação da matéria, tendo sido devidamente acatado pelo Plenário.

Aprovada a urgência especial, o Senhor Presidente encaminhou a propositura às Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final; de Educação, Saúde e Assistência; e de Finanças e Orçamento, para a elaboração dos competentes pareceres técnicos.

Na forma regimental, e sob a Presidência da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, reuniram-se os

Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
E/mail: cmtabuleiro@yahoo.com.br



membros das referidas comissões que de forma unânime indicaram a Vereadora Sônia Maria Noronha Chaves como relatora.

A matéria tem como objetivo promover ajustes no texto da Lei Municipal nº 929/2007, aprovada por esta Casa e sancionada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, na forma da legislação pertinente, que por sua vez versou sobre a concessão do aludido abono aos profissionais do magistério municipal.

Assim, observou-se a necessidade de se fazer algumas adequações ao texto original, no sentido de estabelecer o princípio da proporcionalidade do tempo de serviço no cargo, evitando-se, assim, o acometimento de quaisquer casos de injustiça na concessão do mencionado abono pecuniário.

ISTO POSTO, opinamos pelo seu acatamento e aprovação pelo Plenário desta Casa Legislativa.

É o Parecer.

SALAS DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO DO NORTE, em 10 de Setembro de 2007.

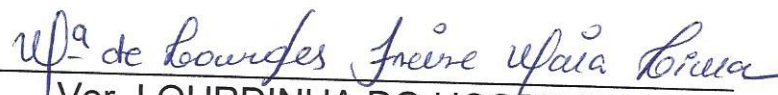
Ver. SÔNIA MARIA NORONHA CHAVES
Relatora

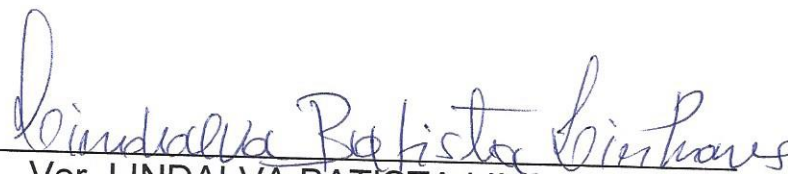
Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
E/mail: cmtabuleiro@yahoo.com.br




PELAS CONCLUSÕES DA RELATORA:


Ver. PAULO MACIEL DE OLIVEIRA
CLJRF


Ver. LOURDINHA DO HOSPITAL
CLJRF


Ver. LINDALVA BATISTA LINHARES
CESA/CFO


Ver. DICA DA GANGORRINHA
CESA/CFO



6ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 10 DE SETEMBRO DE 2007.

REFERENTE: Projeto de Lei nº 090/2007, oriundo do Poder Executivo Municipal.

OBSERVAÇÕES: Dispõe sobre a concessão de abono aos profissionais do magistério em efetivo exercício, vinculados ao Fundo de Manutenção da Educação Básica de Tabuleiro do Norte - FUNDEB e dá outras providências.

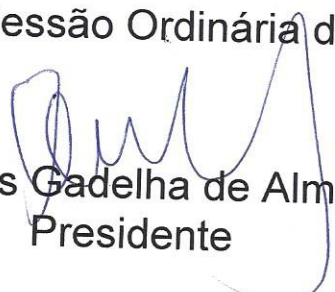
VEREADORES	VOTO			
	SIM	NÃO	ABST	AUS
FRANCISCA DAS CHAGAS MAIA MOREIRA	X			
FRANCISCO HILÁRIO DE OLIVEIRA				X
JOÃO ANTONIO VIANA	X			
JUVENAL BEZERRA DA COSTA	X			
LINDALVA BATISTA LINHARES	X			
MARIA DE LOURDES FREIRE MAIA LIMA	X			
NAURIDES GADELHA DE ALMEIDA				
PAULO MACIEL DE OLIVEIRA	X			
SÔNIA MARIA NORONHA CHAVES	X			

Obs. Urgência Especial aprovada através do Req. Nº 014/2007

RESULTADO:

APROVADO por () unanimidade (7) votos favoráveis
() votos contra () abstenções (1) ausentes

Única Discussão – Sessão Ordinária do dia 10/09/2007.


Naurides Gadelha de Almeida
Presidente